

para o município de Jacundá, tal como expôs o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2022/158072, cometendo suposta infração aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 – RJU. CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos servidores W.C.M.J. (M.F.: 5953855), U.M.M. (M.F.: 5950173) e J.A.P.S. (M.F.: 57213768) em razão da realização da devolução ao proporcional a quantia requisitada das diárias, mesmo após o prazo, por motivos posteriormente evidenciados nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos acusados W.C.M.J. (M.F.: 5953855), U.M.M. (M.F.: 5950173) e J.A.P.S. (M.F.: 57213768), com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309870

Portaria Nº 243/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 298/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

1434/2025 de 22/12/2025, DOE nº 36.477, de 23/12/2025, PAD nº:

8846/2025- CGP/SEAP;

1365/2025 de 28/11/2025, DOE nº 36.459, de 10/12/2025, PAD nº:

8831/2025- CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309871

Portaria Nº 260/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de março de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8083/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposta agressão física em desfavor das Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS MORAES (INFOPEN 62849) e JEREMIAS DE SOUZA GONÇALVES (INFOPEN 157038), por suposto descumprimento de procedimento de segurança, na Unidade de Reinserção e Regime Semiaberto de Abaetetuba – URRS ABAETETUBA (antes CRRAB), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência – RID nº 328/2023-CGP/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte dos servidores desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309872

Portaria Nº 242/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 297/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

54/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8483/2025-CGP/SEAP;

54/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8515/2025-CGP/SEAP;

54/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8490/2025-CGP/SEAP;

68/2026-CGP/SEAP, de 22/01/2026, DOE nº 36.509 de 26/01/2026, SAD

nº 8855/2026-CGP/SEAP;

87/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.515 de 29/01/2026, SAD

nº 8864/2026-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309866

Portaria Nº 241/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 296/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

56/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8596/2025-CGP/SEAP;

56/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8589/2025-CGP/SEAP;

56/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8639/2025-CGP/SEAP;

56/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8644/2025-CGP/SEAP;

56/2026-CGP/SEAP, de 27/01/2026, DOE nº 36.517 de 30/01/2026, SAD

nº 8607/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309867

Portaria Nº 257/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 305/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

0918/2025-CGP/SEAP, de 22/07/2025, DOE nº 36.310 de 25/07/2025,

PAD nº 6965/2022-CGP/SEAP;

1362/2025-CGP/SEAP, de 27/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 6804/2022-CGP/SEAP;

1362/2025-CGP/SEAP, de 27/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7291/2022-CGP/SEAP;

1377/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7269/2022-CGP/SEAP e

1377/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7150/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309873

Portaria Nº 256/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 30 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 304/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

1377/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7095/2022-CGP/SEAP;

1377/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7134/2022-CGP/SEAP;

1362/2025-CGP/SEAP, de 27/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7155/2022-CGP/SEAP;

1362/2025-CGP/SEAP, de 27/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 6989/2022-CGP/SEAP e

1362/2025-CGP/SEAP, de 27/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025,

PAD nº 7185/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1309874

FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria Nº 1949/2026/DGP/SEAP

Belém, 31 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, o servidor EDIVALBER DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 5931362/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação no CCP SANTAREM, a contar de 31/03/2026.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 31/03/2026.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1309876